

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 455



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Maria Sutil de Araujo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO MARIA SUTIL DE ARAUJO**, CPF/MF 505.732.419-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 21/02/2022 a 12/03/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Aristeu Fernandes dos Passos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ARISTEU FERNANDES DOS PASSOS**, CPF/MF 453.655.559-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 21/02/2022 a 22/03/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a troca de plantões entre servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de ordenar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na prestação de serviços à população;

Considerando que a troca de plantões é uma prática relativamente comum nas unidades de saúde;

Considerando que tais práticas reclamam alguns cuidados, com vistas a evitar que os profissionais venham a incorrer em eventuais ilícitos administrativos, cíveis e/ou criminais;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços de saúde prestados à população, evitando a eventual falta de atendimento decorrente de plantões descobertos de profissional habilitado.

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS TROCAS DE PLANTÕES

Art. 1º - Estabelecer que a prática de troca de plantões dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde deverá observar os preceitos desta Portaria.

Art. 2º - As trocas de plantões deverão ser prévia e devidamente autorizadas pelo superior imediato, observando os seguintes critérios, sob pena das punições cabíveis.

Art. 3º - Somente será permitida a troca de plantões entre servidores que integram o quadro de pessoal da SMS e que sejam ocupantes do mesmo cargo.

Art. 4º - As trocas deverão equivaler ao horário integral do plantão, sendo vedado trocas que não contemplem sua integralidade.

Art. 5º - É vedada qualquer forma de pagamento em pecúnia, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 6º - O plantão trocado deverá ter sua reposição dentro do mesmo período de fechamento, ou seja, dos dias 21 do mês corrente aos dias 20 do mês subsequente.

Parágrafo único - Não sendo registrada a reposição do dia devido até a data limite, o servidor ocorrerá, automaticamente, em falta.

Art. 7º - A troca de plantões por servidor será limitada ao número de 03 (três) por período de fechamento. Sendo que o requerimento do pedido de troca deverá ser entregue ao superior imediato com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 8º - A troca deverá ser realizada somente entre dois funcionários, sendo vedada a troca da troca.

Art. 9º - A troca do plantão é de inteira responsabilidade do substituído, sendo o mesmo passível de falta caso o substituto não venha a comparecer.

TÍTULO II

DAS NORMAS PARA USO DO RELÓGIO PONTO

Art. 10 - É obrigatório o registro de frequência diariamente no relógio ponto para todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, observando os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 11 - A frequência registrada como falta ou atraso será contabilizada na folha de pagamento do mesmo período de fechamento.

Art. 12 - A tolerância para o horário de entrada será de 10 (dez) minutos, para o horário de saída não haverá tolerância, salvo justificativas com prévia autorização do superior da unidade.

Art. 13 - As justificativas para as ausências de registro no relógio ponto, tais como atestados deverão ser protocolados com o superior da unidade, em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - A jornada de trabalho do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pelo superior da unidade.

Art. 15 - São vedadas a realização de horas extraordinárias sem a prévia autorização por escrito do superior da unidade.

Art. 16 - As ocorrências de frequência que não foram autorizadas ou justificadas, além dos descontos cabíveis estarão sujeitas à aplicação das sanções disciplinares: advertência, suspensão e abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 17 - Os dias de pretensões das folgas deverão ser informados ao superior da unidade até o dia 15 de cada mês.

Art. 18 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2022

ANEXO I

TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

Eu, _____, informo ao responsável dessa unidade que na data de ___/___/___, estarei impossibilitado(a) de comparecer ao plantão.

Informo ainda, que me substituirá o(a) profissional _____, de mesma função, que estando ciente das responsabilidades e de acordo com a substituição. Abaixo assina.

Desde já, deixo certo de que a permuta será compensada no plantão do dia ___/___/___, data esta que estará sob minha responsabilidade.

Ventania, ___ de _____, de 2022.

Solicitante

Substituto



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 39, 40 e 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFFERSON PHILLIPI SILVEIRA**, portador da cédula de identidade nº RG-6.627.321-0/PR e do CPF/MF nº 023.362.729-46, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC2, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 859, de 25/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28/02 e 01/03, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 1º (primeiro) de março do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 28/02 (segunda-feira), e dia 01/03 (terça-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 02/03 (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI Nº 863, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina de **Luciane Aparecida Solek Fillekes - Luciane Solek** a Rua projetada "A", ainda sem denominação, localizada na Vila Santo Antônio, Município de Ventania, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprova**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de: **Luciane Aparecida Solek Fillekes - Luciane Solek** a Rua projetada "A", ainda sem denominação, localizada na Vila Santo Antônio, ainda sem denominação, nesta cidade de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI Nº 864, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Ventania.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprova**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º - O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º - As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes do ANEXO I desta Lei ou outras definidas em lei própria.

§ 2º - A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º - A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente Lei:

I - ANEXO I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

II - ANEXO II - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Barro Preto;

III - ANEXO III - Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas - Sede Municipal;

IV - ANEXO IV - Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas - Distrito Barro Preto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III

Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

MEMORIAL DESCRITIVO

Fica considerado **PERÍMETRO URBANO** da sede do Município de Ventania, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.320.800,965m** e **E 577.274,543m** de altitude **953,176m**, com azimute de **100°47'03"** por uma distância de **218,61m** até o vértice **-P-1**, de coordenadas **N 7.320.760,062m** e **E 577.489,289m** de altitude **975,616m**, com azimute de **181°57'48"** por uma distância de **99,36m** até o vértice **-P-2**, de coordenadas **N 7.320.660,756m** e **E 577.485,885m** de altitude **972,264m**, com azimute de **193°23'40"** por uma distância de **150,37m** até o vértice **-P-3**, de coordenadas **N 7.320.514,477m** e **E 577.451,051m** de altitude **974,893m**, com azimute de **117°16'19"** por uma distância de **469,56m**



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

até o vértice -P-4, de coordenadas N 7.320.299,317m e E 577.868,417m de altitude 976,490m, com azimute de 135°55'09" por uma distância de 285,49m até o vértice -P-5, de coordenadas N 7.320.094,232m e E 578.067,026m de altitude 1.004,803m, com azimute de 173°10'54" por uma distância de 133,35m até o vértice -P-6, de coordenadas N 7.319.961,826m e E 578.082,857m de altitude 1.008,557m, com azimute de 181°27'09" por uma distância de 1.094,83m até o vértice -P-7, de coordenadas N 7.318.867,348m e E 578.055,106m de altitude 1.015,094m, com azimute de 237°19'50" por uma distância de 432,38m até o vértice -P-8, de coordenadas N 7.318.633,954m e E 577.691,130m de altitude 1.014,239m, com azimute de 177°13'16" por uma distância de 2.654,48m até o vértice -P-9, de coordenadas N 7.315.982,593m e E 577.819,830m de altitude 1.011,977m, com azimute de 111°36'23" por uma distância de 1.203,94m até o vértice -P-10, de coordenadas N 7.315.539,268m e E 578.939,175m de altitude 1.040,313m, com azimute de 168°04'31" por uma distância de 337,48m até o vértice -P-11, de coordenadas N 7.315.209,067m e E 579.008,909m de altitude 1.043,482m, com azimute de 196°35'40" por uma distância de 510,65m até o vértice -P-12, de coordenadas N 7.314.719,681m e E 578.863,069m de altitude 1.029,558m, com azimute de 167°52'22" por uma distância de 91,54m até o vértice -P-13, de coordenadas N 7.314.630,180m e E 578.882,300m de altitude 1.025,652m, com azimute de 289°14'41" por uma distância de 132,40m até o vértice -P-14, de coordenadas N 7.314.673,821m e E 578.757,295m de altitude 1.019,418m, com azimute de 13°00'39" por uma distância de 390,97m até o vértice -P-15, de coordenadas N 7.315.054,755m e E 578.845,316m de altitude 1.031,531m, com azimute de 288°46'39" por uma distância de 1.530,57m até o vértice -P-16, de coordenadas N 7.315.547,435m e E 577.396,205m de altitude 1.031,732m, com azimute de 284°30'46" por uma distância de 740,85m até o vértice -P-17, de coordenadas N 7.315.733,091m e E 576.678,992m de altitude 1.009,551m, com azimute de NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-18, de coordenadas N 7.315.733,091m e E 576.678,992m de altitude 1.009,551m, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-19, de coordenadas N 7.315.733,091m e E 576.678,992m de altitude 1.009,551m, com azimute de 294°56'38" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-20, de coordenadas N 7.315.733,091m e E 576.678,992m de altitude 1.009,551m, com azimute de 263°23'44" por uma distância de 793,17m até o vértice -P-21, de coordenadas N 7.315.641,865m e E 575.891,090m de altitude 1.007,336m, com azimute de 36°29'05" por uma distância de 504,39m até o vértice -P-22, de coordenadas N 7.316.047,398m e E 576.191,003m de altitude 999,338m, com azimute de 33°09'22" por uma distância de 23,34m até o vértice -P-23, de coordenadas N 7.316.066,939m e E 576.203,769m de altitude 998,605m, com azimute de 28°45'48" por uma distância de 22,23m até o vértice -P-24, de coordenadas N 7.316.086,424m e E 576.214,464m de altitude 997,832m, com azimute de 29°58'11" por uma distância de 22,25m até o vértice -P-25, de coordenadas N 7.316.105,700m e E 576.225,579m de altitude 997,182m, com azimute de 29°22'53" por uma distância de 23,08m até o vértice -P-26, de coordenadas N 7.316.125,813m e E 576.236,904m de altitude 996,569m, com azimute de 27°42'40" por uma distância de 16,71m até o vértice -P-27, de coordenadas N 7.316.140,611m e E 576.244,677m de altitude 996,130m, com azimute de 16°52'26" por uma distância de 14,45m até o vértice -P-28, de coordenadas N 7.316.154,439m e E 576.248,871m de altitude 995,514m, com azimute de 15°01'08" por uma distância de 21,04m até o vértice -P-29, de coordenadas N 7.316.174,762m e E 576.254,324m de altitude 994,590m, com azimute de 13°30'30" por uma distância de 16,16m até o vértice -P-30, de coordenadas N 7.316.190,476m e E 576.258,099m de altitude 993,886m, com azimute de 10°01'03" por uma distância de 14,47m até o vértice -P-31, de coordenadas N 7.316.204,723m e E 576.260,616m de altitude 993,276m, com azimute de 11°03'05" por uma distância de 8,75m até o vértice -P-32, de coordenadas N 7.316.213,313m e E 576.262,293m de altitude 992,917m, com azimute de 6°33'05" por uma distância de 73,53m até o vértice -P-33, de coordenadas N 7.316.286,367m e E 576.270,683m de altitude 989,721m, com azimute de 0°00'00" por uma distância de 7,54m até o vértice -P-34, de coordenadas N 7.316.293,909m e E 576.270,683m de altitude 989,386m, com azimute de 356°31'42" por uma distância de 6,93m até o vértice -P-35, de coordenadas N 7.316.300,823m e E 576.270,264m de altitude 989,060m, com azimute de 353°08'34" por uma distância de 39,63m até o vértice -P-36, de coordenadas N 7.316.340,172m e E 576.265,532m de altitude 987,189m, com azimute de 348°14'36" por uma distância de 55,33m até o vértice -P-37, de coordenadas N 7.316.394,344m e E 576.254,257m de altitude 984,889m, com azimute de 343°30'02" por uma distância de 54,82m

até o vértice -P-38, de coordenadas N 7.316.446,908m e E 576.238,688m de altitude 982,958m, com azimute de 344°18'09" por uma distância de 139,06m até o vértice -P-39, de coordenadas N 7.316.580,786m e E 576.201,063m de altitude 976,861m, com azimute de 343°00'28" por uma distância de 128,63m até o vértice -P-40, de coordenadas N 7.316.703,800m e E 576.163,472m de altitude 970,358m, com azimute de 351°35'57" por uma distância de 25,58m até o vértice -P-41, de coordenadas N 7.316.729,102m e E 576.159,736m de altitude 968,463m, com azimute de 352°08'21" por uma distância de 24,29m até o vértice -P-42, de coordenadas N 7.316.753,160m e E 576.156,414m de altitude 966,066m, com azimute de 355°33'09" por uma distância de 16,04m até o vértice -P-43, de coordenadas N 7.316.769,155m e E 576.155,170m de altitude 964,395m, com azimute de 358°17'49" por uma distância de 14,91m até o vértice -P-44, de coordenadas N 7.316.811,049m e E 576.153,924m de altitude 959,817m, com azimute de 2°45'42" por uma distância de 34,47m até o vértice -P-45, de coordenadas N 7.316.845,476m e E 576.155,585m de altitude 955,975m, com azimute de 10°55'59" por uma distância de 24,08m até o vértice -P-46, de coordenadas N 7.316.869,119m e E 576.160,152m de altitude 953,673m, com azimute de 22°17'43" por uma distância de 37,21m até o vértice -P-47, de coordenadas N 7.316.903,546m e E 576.174,269m de altitude 952,862m, com azimute de 31°03'34" por uma distância de 146,56m até o vértice -P-48, de coordenadas N 7.317.029,092m e E 576.249,881m de altitude 950,996m, com azimute de 31°03'14" por uma distância de 123,20m até o vértice -P-49, de coordenadas N 7.317.134,633m e E 576.313,432m de altitude 947,395m, com azimute de 30°26'43" por uma distância de 109,99m até o vértice -P-50, de coordenadas N 7.317.229,457m e E 576.369,166m de altitude 950,145m, com azimute de 25°51'58" por uma distância de 37,04m até o vértice -P-51, de coordenadas N 7.317.262,790m e E 576.385,327m de altitude 952,601m, com azimute de 19°45'01" por uma distância de 50,91m até o vértice -P-52, de coordenadas N 7.317.310,706m e E 576.402,531m de altitude 959,387m, com azimute de 15°01'56" por uma distância de 44,22m até o vértice -P-53, de coordenadas N 7.317.353,413m e E 576.414,000m de altitude 964,169m, com azimute de 5°11'58" por uma distância de 34,52m até o vértice -P-54, de coordenadas N 7.317.387,788m e E 576.417,128m de altitude 966,557m, com azimute de 3°35'22" por uma distância de 116,73m até o vértice -P-55, de coordenadas N 7.317.504,286m e E 576.424,436m de altitude 968,783m, com azimute de 0°00'00" por uma distância de 63,54m até o vértice -P-56, de coordenadas N 7.317.567,826m e E 576.424,436m de altitude 969,873m, com azimute de 356°33'26" por uma distância de 79,21m até o vértice -P-57, de coordenadas N 7.317.646,895m e E 576.419,679m de altitude 973,019m, com azimute de 348°53'08" por uma distância de 27,86m até o vértice -P-58, de coordenadas N 7.317.674,229m e E 576.414,309m de altitude 974,825m, com azimute de 343°00'32" por uma distância de 25,38m até o vértice -P-59, de coordenadas N 7.317.698,498m e E 576.406,894m de altitude 976,357m, com azimute de 337°15'57" por uma distância de 23,82m até o vértice -P-60, de coordenadas N 7.317.720,467m e E 576.397,688m de altitude 977,437m, com azimute de 332°55'04" por uma distância de 41,35m até o vértice -P-61, de coordenadas N 7.317.766,188m e E 576.374,309m de altitude 978,832m, com azimute de 330°08'26" por uma distância de 28,18m até o vértice -P-62, de coordenadas N 7.317.790,630m e E 576.360,278m de altitude 979,754m, com azimute de 320°56'50" por uma distância de 43,97m até o vértice -P-63, de coordenadas N 7.317.824,777m e E 576.332,574m de altitude 982,306m, com azimute de 320°05'24" por uma distância de 34,21m até o vértice -P-64, de coordenadas N 7.317.851,016m e E 576.310,627m de altitude 984,799m, com azimute de 310°09'53" por uma distância de 27,31m até o vértice -P-65, de coordenadas N 7.317.868,628m e E 576.289,760m de altitude 985,988m, com azimute de 327°14'22" por uma distância de 17,95m até o vértice -P-66, de coordenadas N 7.317.883,724m e E 576.280,045m de altitude 987,034m, com azimute de 328°11'02" por uma distância de 25,99m até o vértice -P-67, de coordenadas N 7.317.905,808m e E 576.266,344m de altitude 988,571m, com azimute de 333°24'46" por uma distância de 28,94m até o vértice -P-68, de coordenadas N 7.317.931,688m e E 576.253,392m de altitude 990,251m, com azimute de 340°14'59" por uma distância de 35,14m até o vértice -P-69, de coordenadas N 7.317.964,756m e E 576.241,519m de altitude 991,979m, com azimute de 338°03'04" por uma distância de 29,84m até o vértice -P-70, de coordenadas N 7.317.992,433m e E 576.230,366m de altitude 993,218m, com azimute de 342°57'01" por uma distância de 33,35m até o vértice -P-71, de coordenadas N 7.318.024,322m e E 576.220,586m de altitude 994,232m, com azimute de 352°13'39" por uma distância de 22,03m até o vértice -P-72, de coordenadas N 7.318.046,151m e E 576.217,606m de altitude 994,534m, com azimute de 356°07'51" por uma distância de 36,80m até o vértice -P-73, de coordenadas N 7.318.082,863m e E 576.215,123m de



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

altitude 995,103m, com azimute de 358°55'59" por uma distância de 88,30m até o vértice -P-74, de coordenadas N 7.318.171,144m e E 576.213,479m de altitude 994,346m, com azimute de 10°45'03" por uma distância de 241,18m até o vértice -P-75, de coordenadas N 7.318.408,089m e E 576.258,469m de altitude 1.001,683m, com azimute de 10°45'06" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-76, de coordenadas N 7.318.409,071m e E 576.258,655m de altitude 1.001,739m, com azimute de 10°45'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-77, de coordenadas N 7.318.410,054m e E 576.258,842m de altitude 1.001,795m, com azimute de 10°46'03" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-78, de coordenadas N 7.318.411,036m e E 576.259,029m de altitude 1.001,851m, com azimute de 10°47'00" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-79, de coordenadas N 7.318.412,018m e E 576.259,216m de altitude 1.001,907m, com azimute de 10°48'15" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-80, de coordenadas N 7.318.413,001m e E 576.259,403m de altitude 1.001,962m, com azimute de 10°49'49" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-81, de coordenadas N 7.318.413,983m e E 576.259,591m de altitude 1.002,018m, com azimute de 10°51'42" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-82, de coordenadas N 7.318.414,965m e E 576.259,780m de altitude 1.002,074m, com azimute de 10°53'54" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-83, de coordenadas N 7.318.415,947m e E 576.259,969m de altitude 1.002,129m, com azimute de 10°56'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-84, de coordenadas N 7.318.416,929m e E 576.260,158m de altitude 1.002,185m, com azimute de 10°59'15" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-85, de coordenadas N 7.318.417,910m e E 576.260,349m de altitude 1.002,240m, com azimute de 11°02'23" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-86, de coordenadas N 7.318.418,892m e E 576.260,540m de altitude 1.002,296m, com azimute de 11°05'51" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-87, de coordenadas N 7.318.419,873m e E 576.260,733m de altitude 1.002,352m, com azimute de 11°09'37" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-88, de coordenadas N 7.318.420,854m e E 576.260,927m de altitude 1.002,407m, com azimute de 11°13'42" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-89, de coordenadas N 7.318.421,835m e E 576.261,121m de altitude 1.002,463m, com azimute de 11°18'06" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-90, de coordenadas N 7.318.422,816m e E 576.261,317m de altitude 1.002,518m, com azimute de 11°22'49" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-91, de coordenadas N 7.318.423,796m e E 576.261,515m de altitude 1.002,574m, com azimute de 11°27'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-92, de coordenadas N 7.318.424,776m e E 576.261,713m de altitude 1.002,630m, com azimute de 11°33'11" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-93, de coordenadas N 7.318.425,756m e E 576.261,914m de altitude 1.002,686m, com azimute de 11°38'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-94, de coordenadas N 7.318.426,735m e E 576.262,115m de altitude 1.002,741m, com azimute de 11°44'48" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-95, de coordenadas N 7.318.427,714m e E 576.262,319m de altitude 1.002,797m, com azimute de 11°51'05" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-96, de coordenadas N 7.318.428,693m e E 576.262,524m de altitude 1.002,853m, com azimute de 11°57'41" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-97, de coordenadas N 7.318.429,671m e E 576.262,732m de altitude 1.002,909m, com azimute de 12°04'36" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-98, de coordenadas N 7.318.430,649m e E 576.262,941m de altitude 1.002,965m, com azimute de 12°11'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-99, de coordenadas N 7.318.431,627m e E 576.263,152m de altitude 1.003,021m, com azimute de 12°19'22" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-100, de coordenadas N 7.318.432,604m e E 576.263,366m de altitude 1.003,077m, com azimute de 12°27'14" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-101, de coordenadas N 7.318.433,580m e E 576.263,581m de altitude 1.003,134m, com azimute de 12°35'24" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-102, de coordenadas N 7.318.434,556m e E 576.263,799m de altitude 1.003,190m, com azimute de 12°43'53" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-103, de coordenadas N 7.318.435,531m e E 576.264,020m de altitude 1.003,246m, com azimute de 12°52'41" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-104, de coordenadas N 7.318.436,506m e E 576.264,242m de altitude 1.003,303m, com azimute de 13°01'47" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-105, de coordenadas N 7.318.437,481m e E 576.264,468m de altitude 1.003,359m, com azimute de 13°11'13" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-106, de coordenadas N 7.318.438,454m e E 576.264,696m de altitude 1.003,416m, com azimute de 13°20'57" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-107, de coordenadas N 7.318.439,427m e E 576.264,927m de altitude 1.003,473m, com azimute de 13°31'01" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-108, de coordenadas N 7.318.440,399m e E 576.265,161m de altitude 1.003,530m, com azimute de 13°41'23" por uma

distância de 1,00m até o vértice -P-109, de coordenadas N 7.318.441,371m e E 576.265,397m de altitude 1.003,587m, com azimute de 13°52'04" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-110, de coordenadas N 7.318.442,342m e E 576.265,637m de altitude 1.003,644m, com azimute de 14°03'04" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-111, de coordenadas N 7.318.443,312m e E 576.265,880m de altitude 1.003,701m, com azimute de 14°14'22" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-112, de coordenadas N 7.318.444,281m e E 576.266,126m de altitude 1.003,759m, com azimute de 14°26'00" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-113, de coordenadas N 7.318.445,250m e E 576.266,375m de altitude 1.003,816m, com azimute de 14°37'56" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-114, de coordenadas N 7.318.446,217m e E 576.266,628m de altitude 1.003,874m, com azimute de 14°50'11" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-115, de coordenadas N 7.318.447,184m e E 576.266,884m de altitude 1.003,931m, com azimute de 15°02'45" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-116, de coordenadas N 7.318.448,150m e E 576.267,143m de altitude 1.003,989m, com azimute de 15°15'38" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-117, de coordenadas N 7.318.449,114m e E 576.267,406m de altitude 1.004,047m, com azimute de 15°28'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-118, de coordenadas N 7.318.450,078m e E 576.267,673m de altitude 1.004,106m, com azimute de 15°42'11" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-119, de coordenadas N 7.318.451,041m e E 576.267,944m de altitude 1.004,164m, com azimute de 15°56'10" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-120, de coordenadas N 7.318.452,002m e E 576.268,219m de altitude 1.004,223m, com azimute de 16°10'19" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-121, de coordenadas N 7.318.452,963m e E 576.268,497m de altitude 1.004,281m, com azimute de 16°24'46" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-122, de coordenadas N 7.318.453,922m e E 576.268,780m de altitude 1.004,340m, com azimute de 16°39'32" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-123, de coordenadas N 7.318.454,880m e E 576.269,066m de altitude 1.004,399m, com azimute de 16°54'37" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-124, de coordenadas N 7.318.455,837m e E 576.269,357m de altitude 1.004,458m, com azimute de 17°10'01" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-125, de coordenadas N 7.318.456,792m e E 576.269,652m de altitude 1.004,517m, com azimute de 17°25'43" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-126, de coordenadas N 7.318.457,746m e E 576.269,952m de altitude 1.004,576m, com azimute de 17°41'45" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-127, de coordenadas N 7.318.458,699m e E 576.270,256m de altitude 1.004,632m, com azimute de 17°58'05" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-128, de coordenadas N 7.318.459,650m e E 576.270,564m de altitude 1.004,689m, com azimute de 18°14'44" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-129, de coordenadas N 7.318.460,600m e E 576.270,877m de altitude 1.004,745m, com azimute de 18°31'42" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-130, de coordenadas N 7.318.461,548m e E 576.271,195m de altitude 1.004,801m, com azimute de 18°48'59" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-131, de coordenadas N 7.318.462,495m e E 576.271,518m de altitude 1.004,857m, com azimute de 19°06'35" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-132, de coordenadas N 7.318.463,440m e E 576.271,845m de altitude 1.004,913m, com azimute de 19°24'30" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-133, de coordenadas N 7.318.464,383m e E 576.272,177m de altitude 1.004,969m, com azimute de 19°42'43" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-134, de coordenadas N 7.318.465,324m e E 576.272,515m de altitude 1.005,024m, com azimute de 20°01'15" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-135, de coordenadas N 7.318.466,264m e E 576.272,857m de altitude 1.005,080m, com azimute de 20°20'06" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-136, de coordenadas N 7.318.467,201m e E 576.273,205m de altitude 1.005,135m, com azimute de 20°39'16" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-137, de coordenadas N 7.318.468,137m e E 576.273,557m de altitude 1.005,191m, com azimute de 20°58'45" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-138, de coordenadas N 7.318.469,071m e E 576.273,915m de altitude 1.005,229m, com azimute de 21°18'33" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-139, de coordenadas N 7.318.470,002m e E 576.274,279m de altitude 1.005,247m, com azimute de 21°38'40" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-140, de coordenadas N 7.318.470,932m e E 576.274,648m de altitude 1.005,265m, com azimute de 21°59'05" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-141, de coordenadas N 7.318.471,859m e E 576.275,022m de altitude 1.005,283m, com azimute de 22°19'49" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-142, de coordenadas N 7.318.472,784m e E 576.275,402m de altitude 1.005,301m, com azimute de 22°40'52" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-143, de coordenadas N 7.318.473,707m e E 576.275,788m de altitude 1.005,319m, com azimute de 23°02'14" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-144, de coordenadas N 7.318.474,627m e



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

E 576.276,179m de altitude 1.005,337m, com azimute de 23°23'55" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-145, de coordenadas N 7.318.475,545m e E 576.276,576m de altitude 1.005,354m, com azimute de 23°56'52" por uma distância de 2,00m até o vértice -P-146, de coordenadas N 7.318.477,373m e E 576.277,388m de altitude 1.005,390m, com azimute de 24°29'51" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-147, de coordenadas N 7.318.478,283m e E 576.277,802m de altitude 1.005,407m, com azimute de 24°51'51" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-148, de coordenadas N 7.318.479,190m e E 576.278,223m de altitude 1.005,424m, com azimute de 25°13'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-149, de coordenadas N 7.318.480,095m e E 576.278,649m de altitude 1.005,442m, com azimute de 25°35'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-150, de coordenadas N 7.318.480,996m e E 576.279,081m de altitude 1.005,459m, com azimute de 25°57'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-151, de coordenadas N 7.318.481,896m e E 576.279,519m de altitude 1.005,476m, com azimute de 26°19'49" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-152, de coordenadas N 7.318.482,792m e E 576.279,963m de altitude 1.005,492m, com azimute de 26°41'49" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-153, de coordenadas N 7.318.483,685m e E 576.280,412m de altitude 1.005,509m, com azimute de 27°03'49" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-154, de coordenadas N 7.318.484,576m e E 576.280,867m de altitude 1.005,525m, com azimute de 27°25'48" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-155, de coordenadas N 7.318.485,463m e E 576.281,328m de altitude 1.005,542m, com azimute de 27°47'48" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-156, de coordenadas N 7.318.486,348m e E 576.281,794m de altitude 1.005,558m, com azimute de 28°09'48" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-157, de coordenadas N 7.318.487,229m e E 576.282,266m de altitude 1.005,574m, com azimute de 28°31'47" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-158, de coordenadas N 7.318.488,108m e E 576.282,743m de altitude 1.005,590m, com azimute de 28°53'47" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-159, de coordenadas N 7.318.488,984m e E 576.283,227m de altitude 1.005,605m, com azimute de 29°15'47" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-160, de coordenadas N 7.318.489,856m e E 576.283,715m de altitude 1.005,621m, com azimute de 29°37'46" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-161, de coordenadas N 7.318.490,725m e E 576.284,210m de altitude 1.005,636m, com azimute de 29°59'46" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-162, de coordenadas N 7.318.491,591m e E 576.284,710m de altitude 1.005,651m, com azimute de 30°21'46" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-163, de coordenadas N 7.318.492,454m e E 576.285,215m de altitude 1.005,666m, com azimute de 30°43'45" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-164, de coordenadas N 7.318.493,314m e E 576.285,726m de altitude 1.005,680m, com azimute de 31°05'45" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-165, de coordenadas N 7.318.494,170m e E 576.286,243m de altitude 1.005,695m, com azimute de 31°27'45" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-166, de coordenadas N 7.318.495,023m e E 576.286,765m de altitude 1.005,709m, com azimute de 31°49'44" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-167, de coordenadas N 7.318.495,873m e E 576.287,292m de altitude 1.005,723m, com azimute de 32°11'44" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-168, de coordenadas N 7.318.496,719m e E 576.287,825m de altitude 1.005,736m, com azimute de 32°33'44" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-169, de coordenadas N 7.318.497,562m e E 576.288,363m de altitude 1.005,750m, com azimute de 32°55'44" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-170, de coordenadas N 7.318.498,401m e E 576.288,907m de altitude 1.005,763m, com azimute de 33°17'43" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-171, de coordenadas N 7.318.499,237m e E 576.289,456m de altitude 1.005,775m, com azimute de 33°39'43" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-172, de coordenadas N 7.318.500,069m e E 576.290,010m de altitude 1.005,788m, com azimute de 34°01'43" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-173, de coordenadas N 7.318.500,898m e E 576.290,570m de altitude 1.005,800m, com azimute de 34°23'42" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-174, de coordenadas N 7.318.501,723m e E 576.291,134m de altitude 1.005,812m, com azimute de 34°45'42" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-175, de coordenadas N 7.318.502,545m e E 576.291,705m de altitude 1.005,824m, com azimute de 35°07'42" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-176, de coordenadas N 7.318.503,362m e E 576.292,280m de altitude 1.005,836m, com azimute de 35°29'41" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-177, de coordenadas N 7.318.504,177m e E 576.292,861m de altitude 1.005,847m, com azimute de 35°51'41" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-178, de coordenadas N 7.318.504,987m e E 576.293,446m de altitude 1.005,858m, com azimute de 36°13'41" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-179, de coordenadas N 7.318.505,794m e

E 576.294,037m de altitude 1.005,868m, com azimute de 36°35'40" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-180, de coordenadas N 7.318.506,597m e E 576.294,634m de altitude 1.005,879m, com azimute de 36°57'40" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-181, de coordenadas N 7.318.507,396m e E 576.295,235m de altitude 1.005,888m, com azimute de 37°19'40" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-182, de coordenadas N 7.318.508,191m e E 576.295,841m de altitude 1.005,898m, com azimute de 37°41'39" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-183, de coordenadas N 7.318.508,982m e E 576.296,453m de altitude 1.005,908m, com azimute de 38°03'39" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-184, de coordenadas N 7.318.509,769m e E 576.297,069m de altitude 1.005,917m, com azimute de 38°25'39" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-185, de coordenadas N 7.318.510,553m e E 576.297,691m de altitude 1.005,925m, com azimute de 38°47'38" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-186, de coordenadas N 7.318.511,332m e E 576.298,317m de altitude 1.005,934m, com azimute de 39°09'38" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-187, de coordenadas N 7.318.512,108m e E 576.298,949m de altitude 1.005,942m, com azimute de 39°31'38" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-188, de coordenadas N 7.318.512,879m e E 576.299,585m de altitude 1.005,950m, com azimute de 39°53'37" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-189, de coordenadas N 7.318.513,646m e E 576.300,227m de altitude 1.005,957m, com azimute de 40°15'37" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-190, de coordenadas N 7.318.514,409m e E 576.300,873m de altitude 1.005,964m, com azimute de 40°37'37" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-191, de coordenadas N 7.318.515,168m e E 576.301,524m de altitude 1.005,971m, com azimute de 40°59'36" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-192, de coordenadas N 7.318.515,923m e E 576.302,180m de altitude 1.005,977m, com azimute de 41°21'36" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-193, de coordenadas N 7.318.516,674m e E 576.302,841m de altitude 1.005,983m, com azimute de 41°43'36" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-194, de coordenadas N 7.318.517,420m e E 576.303,506m de altitude 1.005,989m, com azimute de 42°05'35" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-195, de coordenadas N 7.318.518,162m e E 576.304,177m de altitude 1.005,995m, com azimute de 42°27'35" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-196, de coordenadas N 7.318.518,900m e E 576.304,852m de altitude 1.006,000m, com azimute de 42°49'35" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-197, de coordenadas N 7.318.519,633m e E 576.305,531m de altitude 1.006,004m, com azimute de 43°11'34" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-198, de coordenadas N 7.318.520,362m e E 576.306,216m de altitude 1.006,009m, com azimute de 43°33'34" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-199, de coordenadas N 7.318.521,087m e E 576.306,905m de altitude 1.006,013m, com azimute de 43°55'34" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-200, de coordenadas N 7.318.521,807m e E 576.307,599m de altitude 1.006,017m, com azimute de 44°17'33" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-201, de coordenadas N 7.318.522,523m e E 576.308,297m de altitude 1.006,020m, com azimute de 44°39'33" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-202, de coordenadas N 7.318.523,234m e E 576.309,000m de altitude 1.006,023m, com azimute de 45°01'33" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-203, de coordenadas N 7.318.523,941m e E 576.309,707m de altitude 1.006,026m, com azimute de 45°23'32" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-204, de coordenadas N 7.318.524,643m e E 576.310,419m de altitude 1.006,028m, com azimute de 45°45'32" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-205, de coordenadas N 7.318.525,341m e E 576.311,136m de altitude 1.006,030m, com azimute de 46°07'32" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-206, de coordenadas N 7.318.526,034m e E 576.311,857m de altitude 1.006,032m, com azimute de 46°29'31" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-207, de coordenadas N 7.318.526,722m e E 576.312,582m de altitude 1.006,033m, com azimute de 46°51'31" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-208, de coordenadas N 7.318.527,406m e E 576.313,312m de altitude 1.006,034m, com azimute de 47°13'31" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-209, de coordenadas N 7.318.528,085m e E 576.314,046m de altitude 1.006,034m, com azimute de 47°35'30" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-210, de coordenadas N 7.318.528,760m e E 576.314,784m de altitude 1.006,035m, com azimute de 47°57'30" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-211, de coordenadas N 7.318.529,429m e E 576.315,527m de altitude 1.006,034m, com azimute de 48°19'30" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-212, de coordenadas N 7.318.530,094m e E 576.316,273m de altitude 1.006,034m, com azimute de 48°41'29" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-213, de coordenadas N 7.318.530,754m e E 576.317,025m de altitude 1.006,033m, com azimute de 49°03'29" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-214, de coordenadas N 7.318.531,410m e E 576.317,780m de altitude 1.006,032m, com azimute de 49°25'29" por uma



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

distância de 1,00m até o vértice -P-215, de coordenadas N 7.318.532,060m e E 576.318,540m de altitude 1.006,031m, com azimute de 49°47'28" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-216, de coordenadas N 7.318.532,706m e E 576.319,303m de altitude 1.006,029m, com azimute de 50°09'28" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-217, de coordenadas N 7.318.533,346m e E 576.320,071m de altitude 1.006,027m, com azimute de 50°31'28" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-218, de coordenadas N 7.318.533,982m e E 576.320,843m de altitude 1.006,024m, com azimute de 50°53'27" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-219, de coordenadas N 7.318.534,613m e E 576.321,619m de altitude 1.006,021m, com azimute de 51°15'27" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-220, de coordenadas N 7.318.535,239m e E 576.322,399m de altitude 1.006,018m, com azimute de 51°37'27" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-221, de coordenadas N 7.318.535,860m e E 576.323,183m de altitude 1.006,015m, com azimute de 51°59'26" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-222, de coordenadas N 7.318.536,475m e E 576.323,971m de altitude 1.006,011m, com azimute de 52°21'26" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-223, de coordenadas N 7.318.537,086m e E 576.324,763m de altitude 1.006,007m, com azimute de 52°43'26" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-224, de coordenadas N 7.318.537,692m e E 576.325,558m de altitude 1.006,002m, com azimute de 53°05'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-225, de coordenadas N 7.318.538,292m e E 576.326,358m de altitude 1.005,998m, com azimute de 53°27'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-226, de coordenadas N 7.318.538,888m e E 576.327,161m de altitude 1.005,993m, com azimute de 53°49'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-227, de coordenadas N 7.318.539,478m e E 576.327,968m de altitude 1.005,987m, com azimute de 54°11'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-228, de coordenadas N 7.318.540,063m e E 576.328,779m de altitude 1.005,982m, com azimute de 54°33'24" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-229, de coordenadas N 7.318.540,643m e E 576.329,594m de altitude 1.005,976m, com azimute de 54°55'24" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-230, de coordenadas N 7.318.541,218m e E 576.330,413m de altitude 1.005,969m, com azimute de 55°17'24" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-231, de coordenadas N 7.318.541,787m e E 576.331,235m de altitude 1.005,963m, com azimute de 55°39'23" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-232, de coordenadas N 7.318.542,351m e E 576.332,060m de altitude 1.005,956m, com azimute de 56°01'23" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-233, de coordenadas N 7.318.542,910m e E 576.332,889m de altitude 1.005,949m, com azimute de 56°23'23" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-234, de coordenadas N 7.318.543,464m e E 576.333,722m de altitude 1.005,941m, com azimute de 56°45'22" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-235, de coordenadas N 7.318.544,012m e E 576.334,559m de altitude 1.005,933m, com azimute de 57°07'22" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-236, de coordenadas N 7.318.544,555m e E 576.335,398m de altitude 1.005,914m, com azimute de 57°29'22" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-237, de coordenadas N 7.318.545,092m e E 576.336,242m de altitude 1.005,877m, com azimute de 57°51'21" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-238, de coordenadas N 7.318.545,624m e E 576.337,088m de altitude 1.005,840m, com azimute de 58°13'21" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-239, de coordenadas N 7.318.546,151m e E 576.337,939m de altitude 1.005,803m, com azimute de 58°35'21" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-240, de coordenadas N 7.318.546,672m e E 576.338,792m de altitude 1.005,766m, com azimute de 58°57'20" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-241, de coordenadas N 7.318.547,188m e E 576.339,649m de altitude 1.005,730m, com azimute de 59°19'20" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-242, de coordenadas N 7.318.547,698m e E 576.340,509m de altitude 1.005,687m, com azimute de 59°41'20" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-243, de coordenadas N 7.318.548,203m e E 576.341,372m de altitude 1.005,639m, com azimute de 60°03'19" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-244, de coordenadas N 7.318.548,702m e E 576.342,239m de altitude 1.005,591m, com azimute de 60°25'19" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-245, de coordenadas N 7.318.549,195m e E 576.343,108m de altitude 1.005,543m, com azimute de 60°47'19" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-246, de coordenadas N 7.318.549,683m e E 576.343,981m de altitude 1.005,495m, com azimute de 61°09'18" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-247, de coordenadas N 7.318.550,166m e E 576.344,857m de altitude 1.005,448m, com azimute de 61°31'18" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-248, de coordenadas N 7.318.550,643m e E 576.345,736m de altitude 1.005,401m, com azimute de 61°53'18" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-249, de coordenadas N 7.318.551,114m e E 576.346,618m de altitude 1.005,353m, com azimute de 62°15'17" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-250, de coordenadas N 7.318.551,579m e

E 576.347,503m de altitude 1.005,307m, com azimute de 62°37'17" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-251, de coordenadas N 7.318.552,039m e E 576.348,391m de altitude 1.005,260m, com azimute de 62°59'17" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-252, de coordenadas N 7.318.552,493m e E 576.349,282m de altitude 1.005,213m, com azimute de 63°21'16" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-253, de coordenadas N 7.318.552,942m e E 576.350,176m de altitude 1.005,167m, com azimute de 63°43'16" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-254, de coordenadas N 7.318.553,385m e E 576.351,072m de altitude 1.005,121m, com azimute de 64°05'16" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-255, de coordenadas N 7.318.553,822m e E 576.351,972m de altitude 1.005,075m, com azimute de 64°27'15" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-256, de coordenadas N 7.318.554,253m e E 576.352,874m de altitude 1.005,030m, com azimute de 64°49'15" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-257, de coordenadas N 7.318.554,678m e E 576.353,779m de altitude 1.004,985m, com azimute de 65°11'15" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-258, de coordenadas N 7.318.555,098m e E 576.354,687m de altitude 1.004,940m, com azimute de 65°33'14" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-259, de coordenadas N 7.318.555,512m e E 576.355,597m de altitude 1.004,895m, com azimute de 65°55'14" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-260, de coordenadas N 7.318.555,920m e E 576.356,510m de altitude 1.004,851m, com azimute de 66°17'14" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-261, de coordenadas N 7.318.556,322m e E 576.357,426m de altitude 1.004,806m, com azimute de 66°39'13" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-262, de coordenadas N 7.318.556,718m e E 576.358,344m de altitude 1.004,762m, com azimute de 67°01'13" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-263, de coordenadas N 7.318.557,109m e E 576.359,265m de altitude 1.004,719m, com azimute de 67°23'13" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-264, de coordenadas N 7.318.557,493m e E 576.360,188m de altitude 1.004,676m, com azimute de 67°45'12" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-265, de coordenadas N 7.318.557,872m e E 576.361,113m de altitude 1.004,633m, com azimute de 68°07'12" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-266, de coordenadas N 7.318.558,244m e E 576.362,041m de altitude 1.004,590m, com azimute de 68°29'12" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-267, de coordenadas N 7.318.558,611m e E 576.362,972m de altitude 1.004,548m, com azimute de 68°51'11" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-268, de coordenadas N 7.318.558,972m e E 576.363,904m de altitude 1.004,505m, com azimute de 69°13'11" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-269, de coordenadas N 7.318.559,327m e E 576.364,839m de altitude 1.004,464m, com azimute de 69°35'11" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-270, de coordenadas N 7.318.559,676m e E 576.365,776m de altitude 1.004,422m, com azimute de 69°57'10" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-271, de coordenadas N 7.318.560,018m e E 576.366,716m de altitude 1.004,381m, com azimute de 70°19'10" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-272, de coordenadas N 7.318.560,355m e E 576.367,657m de altitude 1.004,341m, com azimute de 70°41'10" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-273, de coordenadas N 7.318.560,686m e E 576.368,601m de altitude 1.004,301m, com azimute de 71°03'09" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-274, de coordenadas N 7.318.561,011m e E 576.369,547m de altitude 1.004,261m, com azimute de 71°25'09" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-275, de coordenadas N 7.318.561,329m e E 576.370,495m de altitude 1.004,221m, com azimute de 71°47'09" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-276, de coordenadas N 7.318.561,642m e E 576.371,445m de altitude 1.004,182m, com azimute de 72°09'08" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-277, de coordenadas N 7.318.561,948m e E 576.372,396m de altitude 1.004,143m, com azimute de 72°31'08" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-278, de coordenadas N 7.318.562,249m e E 576.373,350m de altitude 1.004,105m, com azimute de 72°53'08" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-279, de coordenadas N 7.318.562,543m e E 576.374,306m de altitude 1.004,067m, com azimute de 73°15'07" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-280, de coordenadas N 7.318.562,831m e E 576.375,264m de altitude 1.004,029m, com azimute de 73°37'07" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-281, de coordenadas N 7.318.563,113m e E 576.376,223m de altitude 1.003,992m, com azimute de 73°59'07" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-282, de coordenadas N 7.318.563,389m e E 576.377,184m de altitude 1.003,956m, com azimute de 74°21'06" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-283, de coordenadas N 7.318.563,659m e E 576.378,147m de altitude 1.003,919m, com azimute de 74°43'06" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-284, de coordenadas N 7.318.563,922m e E 576.379,112m de altitude 1.003,883m, com azimute de 75°05'06" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-285, de coordenadas N 7.318.564,180m e E 576.380,078m de altitude 1.003,848m, com azimute de 75°27'06" por uma



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

distância de 1,00m até o vértice -P-286, de coordenadas N 7.318.564,431m e E 576.381,046m de altitude 1.003,813m, com azimute de 75°49'05" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-287, de coordenadas N 7.318.564,676m e E 576.382,016m de altitude 1.003,779m, com azimute de 76°11'05" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-288, de coordenadas N 7.318.564,915m e E 576.382,987m de altitude 1.003,745m, com azimute de 76°33'05" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-289, de coordenadas N 7.318.565,147m e E 576.383,959m de altitude 1.003,711m, com azimute de 76°55'04" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-290, de coordenadas N 7.318.565,374m e E 576.384,933m de altitude 1.003,678m, com azimute de 77°17'04" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-291, de coordenadas N 7.318.565,594m e E 576.385,909m de altitude 1.003,646m, com azimute de 77°39'04" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-292, de coordenadas N 7.318.565,808m e E 576.386,886m de altitude 1.003,614m, com azimute de 78°01'03" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-293, de coordenadas N 7.318.566,015m e E 576.387,864m de altitude 1.003,583m, com azimute de 78°23'03" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-294, de coordenadas N 7.318.566,216m e E 576.388,843m de altitude 1.003,552m, com azimute de 78°45'03" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-295, de coordenadas N 7.318.566,412m e E 576.389,824m de altitude 1.003,521m, com azimute de 79°07'02" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-296, de coordenadas N 7.318.566,600m e E 576.390,806m de altitude 1.003,491m, com azimute de 79°29'02" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-297, de coordenadas N 7.318.566,783m e E 576.391,789m de altitude 1.003,462m, com azimute de 79°51'02" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-298, de coordenadas N 7.318.566,959m e E 576.392,774m de altitude 1.003,433m, com azimute de 80°13'01" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-299, de coordenadas N 7.318.567,129m e E 576.393,759m de altitude 1.003,405m, com azimute de 80°35'01" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-300, de coordenadas N 7.318.567,293m e E 576.394,746m de altitude 1.003,377m, com azimute de 80°57'01" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-301, de coordenadas N 7.318.567,450m e E 576.395,733m de altitude 1.003,350m, com azimute de 81°19'00" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-302, de coordenadas N 7.318.567,601m e E 576.396,722m de altitude 1.003,324m, com azimute de 81°41'00" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-303, de coordenadas N 7.318.567,746m e E 576.397,711m de altitude 1.003,298m, com azimute de 83°09'19" por uma distância de 7,26m até o vértice -P-304, de coordenadas N 7.318.568,611m e E 576.404,919m de altitude 1.003,128m, com azimute de 84°33'51" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-305, de coordenadas N 7.318.568,706m e E 576.405,915m de altitude 1.003,107m, com azimute de 84°53'20" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-306, de coordenadas N 7.318.568,795m e E 576.406,911m de altitude 1.003,087m, com azimute de 85°12'30" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-307, de coordenadas N 7.318.568,878m e E 576.407,907m de altitude 1.003,067m, com azimute de 85°31'21" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-308, de coordenadas N 7.318.568,956m e E 576.408,904m de altitude 1.003,048m, com azimute de 85°49'53" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-309, de coordenadas N 7.318.569,029m e E 576.409,902m de altitude 1.003,029m, com azimute de 86°08'07" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-310, de coordenadas N 7.318.569,096m e E 576.410,899m de altitude 1.003,021m, com azimute de 86°26'01" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-311, de coordenadas N 7.318.569,158m e E 576.411,897m de altitude 1.003,013m, com azimute de 86°43'37" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-312, de coordenadas N 7.318.569,216m e E 576.412,896m de altitude 1.003,005m, com azimute de 87°00'54" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-313, de coordenadas N 7.318.569,268m e E 576.413,894m de altitude 1.002,999m, com azimute de 87°17'52" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-314, de coordenadas N 7.318.569,315m e E 576.414,893m de altitude 1.002,992m, com azimute de 87°34'31" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-315, de coordenadas N 7.318.569,357m e E 576.415,892m de altitude 1.002,987m, com azimute de 87°50'52" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-316, de coordenadas N 7.318.569,395m e E 576.416,892m de altitude 1.002,982m, com azimute de 88°06'53" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-317, de coordenadas N 7.318.569,428m e E 576.417,891m de altitude 1.002,977m, com azimute de 88°22'36" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-318, de coordenadas N 7.318.569,456m e E 576.418,891m de altitude 1.002,973m, com azimute de 88°37'59" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-319, de coordenadas N 7.318.569,480m e E 576.419,890m de altitude 1.002,970m, com azimute de 88°53'04" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-320, de coordenadas N 7.318.569,499m e E 576.420,890m de altitude 1.002,967m, com azimute de 89°07'50" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-321, de coordenadas N 7.318.569,514m e

E 576.421,890m de altitude 1.002,964m, com azimute de 89°22'18" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-322, de coordenadas N 7.318.569,525m e E 576.422,890m de altitude 1.002,962m, com azimute de 89°36'26" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-323, de coordenadas N 7.318.569,532m e E 576.423,890m de altitude 1.002,961m, com azimute de 89°50'16" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-324, de coordenadas N 7.318.569,535m e E 576.424,890m de altitude 1.002,960m, com azimute de 90°03'46" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-325, de coordenadas N 7.318.569,534m e E 576.425,890m de altitude 1.002,959m, com azimute de 90°16'58" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-326, de coordenadas N 7.318.569,529m e E 576.426,890m de altitude 1.002,959m, com azimute de 90°29'51" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-327, de coordenadas N 7.318.569,520m e E 576.427,890m de altitude 1.002,960m, com azimute de 90°42'25" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-328, de coordenadas N 7.318.569,508m e E 576.428,890m de altitude 1.002,961m, com azimute de 90°54'40" por uma distância de 0,97m até o vértice -P-329, de coordenadas N 7.318.569,493m e E 576.429,863m de altitude 1.002,962m, com azimute de 53°30'57" por uma distância de 22,30m até o vértice -P-330, de coordenadas N 7.318.582,754m e E 576.447,794m de altitude 1.001,381m, com azimute de 54°02'20" por uma distância de 78,67m até o vértice -P-331, de coordenadas N 7.318.628,954m e E 576.511,474m de altitude 996,859m, com azimute de 52°46'02" por uma distância de 17,68m até o vértice -P-332, de coordenadas N 7.318.639,654m e E 576.525,554m de altitude 996,657m, com azimute de 49°01'00" por uma distância de 13,83m até o vértice -P-333, de coordenadas N 7.318.648,724m e E 576.535,994m de altitude 996,647m, com azimute de 46°54'15" por uma distância de 11,07m até o vértice -P-334, de coordenadas N 7.318.656,284m e E 576.544,074m de altitude 996,745m, com azimute de 42°58'40" por uma distância de 12,42m até o vértice -P-335, de coordenadas N 7.318.665,374m e E 576.552,544m de altitude 997,058m, com azimute de 39°08'19" por uma distância de 11,77m até o vértice -P-336, de coordenadas N 7.318.674,504m e E 576.559,974m de altitude 997,558m, com azimute de 35°53'14" por uma distância de 15,63m até o vértice -P-337, de coordenadas N 7.318.687,164m e E 576.569,134m de altitude 998,137m, com azimute de 32°41'37" por uma distância de 17,38m até o vértice -P-338, de coordenadas N 7.318.701,794m e E 576.578,524m de altitude 998,581m, com azimute de 27°29'04" por uma distância de 0,25m até o vértice -P-339, de coordenadas N 7.318.702,011m e E 576.578,638m de altitude 998,584m, com azimute de 26°21'05" por uma distância de 38,91m até o vértice -P-340, de coordenadas N 7.318.736,882m e E 576.595,911m de altitude 999,107m, com azimute de 19°39'50" por uma distância de 27,15m até o vértice -P-341, de coordenadas N 7.318.762,451m e E 576.605,048m de altitude 999,334m, com azimute de 11°00'34" por uma distância de 57,80m até o vértice -P-342, de coordenadas N 7.318.819,191m e E 576.616,087m de altitude 998,542m, com azimute de 20°18'22" por uma distância de 1.460,61m até o vértice -P-343, de coordenadas N 7.320.189,032m e E 577.122,971m de altitude 978,404m, com azimute 13°54'43" por uma distância de 630,43m até o vértice -P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro de 16.970,57 m.

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: PERIMETRO URBANO BARRO PRETO

Proprietário: MUNICIPIO DE VENTANIA

Município: VENTANIA

U.F: PR-BR

Área (ha): 155,1040

Perímetro (m): 7.655,42

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2, MC-51°W, de coordenadas N 7.327.797,88m e E 570.305,49m, com azimute de 195°42'51" por uma distância de 43,09m até o vértice -P-2, de coordenadas N 7.327.756,40m e E 570.293,82m, com azimute de 196°57'19" por uma distância de 21,27m até o vértice -P-3, de coordenadas N 7.327.736,05m e E 570.287,62m, com azimute de 188°21'11" por uma distância de 59,77m até o vértice -P-4, de coordenadas N 7.327.676,92m e E 570.278,94m, com azimute de 168°36'17" por uma distância de 53,19m até o vértice -P-5, de coordenadas N 7.327.624,78m e E 570.289,45m, com azimute de 154°05'03" por uma distância de 63,81m até o vértice -P-6, de coordenadas N 7.327.567,39m e E 570.317,33m, com azimute de 153°25'50" por uma distância de 77,79m até o vértice -P-7, de coordenadas N 7.327.497,81m e E 570.352,13m, com azimute de 139°28'10" por uma distância de 79,70m até o vértice -P-8, de coordenadas N 7.327.437,24m e E 570.403,92m, com azimute de 32°47" por uma distância de 2,87m até o vértice -P-9, de



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

coordenadas N 7.327.439,67m e E 570.405,44m, com azimute de 128°28'36" por uma distância de 137,71m até o vértice -P-10, de coordenadas N 7.327.353,99m e E 570.513,25m, com azimute de 73°50'20" por uma distância de 420,37m até o vértice -P-11, de coordenadas N 7.327.470,99m e E 570.917,01m, com azimute de 163°57'23" por uma distância de 65,69m até o vértice -P-12, de coordenadas N 7.327.407,86m e E 570.935,17m, com azimute de 75°04'08" por uma distância de 414,45m até o vértice -P-13, de coordenadas N 7.327.514,65m e E 571.335,62m, com azimute de 167°31'25" por uma distância de 334,83m até o vértice -P-14, de coordenadas N 7.327.187,72m e E 571.407,96m, com azimute de 77°04'53" por uma distância de 63,90m até o vértice -P-15, de coordenadas N 7.327.202,01m e E 571.470,24m, com azimute de 161°46'53" por uma distância de 163,29m até o vértice -P-16, de coordenadas N 7.327.046,91m e E 571.521,29m, com azimute de 58°55'55" por uma distância de 168,07m até o vértice -P-17, de coordenadas N 7.327.133,64m e E 571.665,25m, com azimute de 143°35'58" por uma distância de 144,52m até o vértice -P-18, de coordenadas N 7.327.017,31m e E 571.751,02m, com azimute de 147°15'26" por uma distância de 250,38m até o vértice -P-19, de coordenadas N 7.326.806,72m e E 571.886,44m, com azimute de 79°30'44" por uma distância de 506,10m até o vértice -P-20, de coordenadas N 7.326.898,84m e E 572.384,08m, com azimute de 176°02'27" por uma distância de 379,33m até o vértice -P-21, de coordenadas N 7.326.520,41m e E 572.410,28m, com azimute de 263°41'26" por uma distância de 558,83m até o vértice -P-22, de coordenadas N 7.326.459,1m e E 571.854,83m, com azimute de 273°35'08" por uma distância de 693,18m até o vértice -P-23, de coordenadas N 7.326.502,35m e E 571.163,01m, com azimute de 265°59'26" por uma distância de 193,75m até o vértice -P-24, de coordenadas N 7.326.488,80m e E 570.969,73m, com azimute de 285°55" por uma distância de 247,7m até o vértice -P-25, de coordenadas N 7.326.556,54m e E 570.732,20m, com azimute de 314°24'07" por uma distância de 240,42m até o vértice -P-26, de coordenadas N 7.326.724,76m e E 570.560,43m, com azimute de 297°40'43" por uma distância de 8,09m até o vértice -P-27, de coordenadas N 7.326.728,52m e E 570.553,26m, com azimute de 308°34'06" por uma distância de 63,77m até o vértice -P-28, de coordenadas N 7.326.768,28m e E 570.503,40m, com azimute de 310°52'16" por uma distância de 36,51m até o vértice -P-29, de coordenadas N 7.326.792,17m e E 570.475,79m, com azimute de 322°02'20" por uma distância de 56,55m até o vértice -P-30, de coordenadas N 7.326.836,76m e E 570.441,1m, com azimute de 266°37'16" por uma distância de 61,15m até o vértice -P-31, de coordenadas N 7.326.833,15m e E 570.379,96m, com azimute de 314°29'18" por uma distância de 107,04m até o vértice -P-32, de coordenadas N 7.326.908,16m e E 570.303,60m, com azimute de 354°26'27" por uma distância de 144,17m até o vértice -P-33, de coordenadas N 7.327.051,65m e E 570.289,63m, com azimute de 249°04'50" por uma distância de 348,68m até o vértice -P-34, de coordenadas N 7.326.927,15m e E 569.963,93m, com azimute de 348°59'04" por uma distância de 121,10m até o vértice -P-35, de coordenadas N 7.327.046,02m e E 569.940,79m, com azimute de 24°45'28" por uma distância de 642,16m até o vértice -P-36, de coordenadas N 7.327.629,16m e E 570.209,72m, com azimute de 290°28'32" por uma distância de 51,07m até o vértice -P-37, de coordenadas N 7.327.647,02m e E 570.161,88m, com azimute de 18°52'46" por uma distância de 83,44m até o vértice -P-38, de coordenadas N 7.327.725,97m e E 570.188,88m, com azimute de 107°58'04" por uma distância de 49,61m até o vértice -P-39, de coordenadas N 7.327.710,67m e E 570.236,07m, com azimute 38°31'20" por uma distância de 111,47m até o vértice -P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.268,12 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 46/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF

sob nº 232.294.389-49, e a empresa PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.417/0001-12, com sede a Rua Angelo Zanineti, 347 - CEP: 84900000 - Jd. Pérola, na cidade de Ibaiti/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Geremias Gomes, portador da CLRG nº 6.901.651-0/PR/SSP-PR e CPF/MF nº 022.793.879-80, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato sob regime de empreitada por preço global, é a execução de pavimentação poliédrica de via urbana com pedras poliédricas, incluindo os serviços preliminares, meio-fio e sarjeta, pavimentação poliédrica, calçadas e acessibilidade, e sinalização viária. Trecho - Bairro Santo Antônio: Rua João Batista Lemes - Área: 1.664,99 m², referente ao lote 1, a preços fixos e irrevogáveis, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 11/2020 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, fornecida pelo CONTRATANTE, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº 46/2020, e seus aditivos, pelo presente Termo Aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 09/12/2021 a 08/04/2022.

Parágrafo Segundo - Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº 46/2020, e seus aditivos, pelo presente Termo Aditivo em 110 (cento e dez) dias, contados da data de 27/11/2021 a 17/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos oito dias de dezembro de 2021.

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 854/2021 de 14/12/2021, combinada com o § 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.132,23 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), na Dotação a seguir especificada:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 068	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	270.132,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - Superávit financeiro

0068	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	270.132,23
------	------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 22 de fevereiro 2022.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO FERREIRA
1º Secretário